**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 17/2018**
PROCESSO Nº 9631/2017 -PP 92/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o Chefe de Gabinete, **RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade RG 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº: 095.055.378-67, o Secretário Municipal de Administração, **ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 41.159.837-5 e do CPF 328.291.668-09, o Secretário Municipal de Fazenda, **WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES**, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.748.437-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 038.851.408-61, o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **ANDRE GREGORIO DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade R.G. 46.997.247-7 e do CPF 387.024.838-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosangela Melo Fluid**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

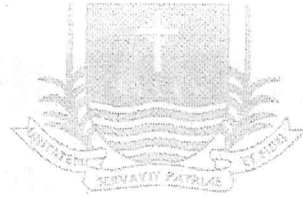
Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de março de 2018**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO"**, com os respectivos serviços de **implantação, manutenção e suporte técnico**, para SUPRESSÃO de R\$ 21.842,40 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao item "OUVIDORIA-Web", o que equivale a 1,333% do valor global contratado, passando dessa forma, o valor mensal de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 134.679,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), portanto, o valor global passa de R\$1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais), para R\$ 1.616.157,60 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Considerando ainda o período remanescente do Contrato, deve ser estornado o valor equivalente.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	PERÍODO REMANESCENTE 2020
ASSUNTOS JURÍDICOS	162-03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	/ R\$16.567,42
GABINETE	5-01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$14.958,44
FAZENDA	196-05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	OK R\$165.875,23
ADMINISTRAÇÃO	177-04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$54.001,21
VALOR TOTAL - PERÍODO REMANESCENTE - 56 DIAS		R\$251.402,29

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RENATO DE PAULA VELLA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ANDRÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRESCON INFORMATICA ACESSORIA LTDA
Representante Legal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

